

ATO

Nº 058/2023

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0199/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de **ARTÍFICE DE CARPINTARIA** sob a matrícula nº 2352-3, admitido através de concurso público sob o ato nº 136/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/10/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990.....	R\$ 1.336,24
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 668,12
Totalizando.....	R\$ 2.004,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de setembro de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022